

LEI DA PALMADA

UMA ANÁLISE CIVIL SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INFANTIL

LUCIANA FERNANDES BERLINI
Pós-Doutoranda em Direito pela UFPR
Professora
Advogada

LEI DA PALMADA

UMA ANÁLISE CIVIL SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA INFANTIL

ATUALIZADO DE ACORDO COM A
LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014



Belo Horizonte
2014

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro Ricardo de Souza Cruz	Jorge M. Lasmar
André Cordeiro Leal	Jose Antonio Moreno Molina - Espanha
André Lipp Pinto Basto Lupi	José Luiz Quadros de Magalhães
Antônio Márcio da Cunha Guimarães	Leandro Eustáquio de Matos Monteiro
Carlos Augusto Canedo G. da Silva	Luciano Stoller de Faria
Claudia Rosane Roesler	Luiz Manoel Gomes Júnior
Clèmerson Merlin Clève	Luiz Moreira
David França Ribeiro de Carvalho	Márcio Luís de Oliveira
Dhenis Cruz Madeira	Maria de Fátima Freire Sá
Dirceô Torrecillas Ramos	Mário Lúcio Quintão Soares
Emerson Garcia	Nelson Rosenvald
Felipe Chiarello de Souza Pinto	Renato Caram
Florisbal de Souza Del'Olmo	Roberto Correia da Silva
Frederico Barbosa Gomes	Rodolfo Viana Pereira
Gilberto Bercovici	Rodrigo Almeida Magalhães
Gregório Assagra de Almeida	Rogério Filippetto de Oliveira
Gustavo Corgosinho	Rubens Beçak
Jamile Bergamaschine Mata Diz	Vladmir Oliveira da Silveira
Jean Carlos Fernandes	Wagner Menezes
Jorge Bacelar Gouveia - Portugal	William Eduardo Freire

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos reprográficos, sem autorização expressa da editora.

Impresso no Brasil | Printed in Brazil

Arraes Editores Ltda., 2014.

Coordenação Editorial: Fabiana Carvalho
Produção Editorial e Capa: Danilo Jorge da Silva
Revisão: Andréia Assunção

B515 Berlini, Luciana Fernandes
Lei da palmada: uma análise sobre a violência doméstica infantil / Luciana Fernandes Berlini. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2014.
171p.

ISBN: 978-85-8238-059-8

1. Direito de família. 2. Direitos da criança. 3. Violência doméstica infantil.
I. Título.

CDD: 342.16

CDU: 347.61

Elaborada por: Maria Aparecida Costa Duarte
CRB/6-1047

Rua Pernambuco, 1408, Loja 03 - Savassi
Belo Horizonte/MG - CEP 30130-151
Tel: (31) 3031-2330

www.arraeseditores.com.br
arraes@arraeseditores.com.br

Belo Horizonte
2014

Às crianças e aos adolescentes vítimas
de violência doméstica.

AGRADECIMENTOS

Ao Rogério, meu pai, meu exemplo, a base forte da minha existência, responsável pela minha paixão pelo Direito, um exímio pai no exercício da autoridade parental, que convenciamos não extinguir;

À minha mãe, Mara, que me ensinou o significado do amor incondicional;

Ao meu irmão, Rodrigo, por quem me sinto eternamente responsável, mesmo quando ele diz que eu não entendo nada de “direitos do irmão”, cúmplice da minha história, amigo de todas as horas;

À minha cunhada, Vivi, pela ternura;

Ao Luciano, meu marido, meu grande amor, com quem caminho em segurança pela doce melodia da felicidade;

Agradeço também ao Walsir Edson Rodrigues Junior, Ana Carolina Brochado Teixeira, Renata de Lima Rodrigues, Leonardo Macedo Poli, Maria de Fátima Freire de Sá, Taísa Maria Macena de Lima e Vera Lúcia Simões Mota pelos conhecimentos compartilhados e pela confiança depositada;

Agradeço aos meus amigos, especialmente à Vanessa, que tanta falta me faz;

Aos meus familiares, tão importantes em minha vida;

Aos meus alunos, pelo aprendizado diário;

E, por fim, a Deus, que me proporcionou tudo isso.

Enquanto houver uma criança ou adolescente sem as condições mínimas básicas de existência, não teremos condições de nos encarar uns aos outros com a tranquilidade dos que estão em paz com sua consciência. Vivemos hoje a situação de escândalo de negar condições de humanidade àqueles que só podem existir com o nosso amor. (SOUZA, 1992).

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
CEDAW	<i>Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women</i>
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAMI	Centro Regional de Atenção aos Maus-tratos na Infância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LACRI	Laboratório de Estudos da Criança e do Adolescente
ONU	Organização das Nações Unidas
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE QUADRO

QUADRO 1 - Notificações da Violência	35
---	-----------

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Modalidade de Violência Doméstica contra Criança e Adolescentes - Incidência Pesquisada.....	33
TABELA 2 - Perfil Por Unidade Federada	34

SUMÁRIO

PREFÁCIO	XIII
APRESENTAÇÃO	XV
CAPÍTULO 1	
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO 2	
A INFÂNCIA E A JUVENTUDE VITIMIZADA.....	6
2.1 A criança e o adolescente no contexto familiar	6
2.2 O tratamento jurídico dispensado à criança e ao adolescente no Brasil	12
2.2.1 Apontamentos sobre o Direito Comparado.....	14
2.1.2 A doutrina do direito penal do menor	19
2.1.3 A doutrina jurídica do menor em situação irregular.....	21
2.1.4 O sistema de proteção integral.....	22
2.1.5 O microsistema de combate à violência doméstica.....	26
CAPÍTULO 3	
A VIOLÊNCIA QUE VITIMIZA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	31
3.1 Da violência familiar.....	31
3.1.1 Violência Física.....	37
3.1.2 Violência sexual.....	39

3.1.3 Violência psicológica.....	41
3.1.4 Negligência precoce.....	42
3.1.5 Trabalho infantil.....	43
CAPÍTULO 4	
DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES: A PRESCINDIBILIDADE DA VIOLÊNCIA	48
4.1 A natureza jurídica dos direitos das crianças e dos adolescentes.....	48
4.2 Exercício da autoridade parental	51
4.3 O afeto nas relações paterno-filiais.....	56
4.4 Quando a criança ou adolescente é portador de necessidades especiais	58
4.5 A realização de todos os direitos pela concretização do princípio do melhor interesse da criança	65
CAPÍTULO 5	
LEI DA PALMADA: PELO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEREM EDUCADOS SEM VIOLÊNCIA	68
5.1 Objetivos.....	70
5.2 O Castigo (I)moderado.....	74
5.3 A palmada: contribuições teóricas numa perspectiva psicopedagógica	77
5.4 Ingerência estatal na esfera privada	85
5.5 Inovações	93
CAPÍTULO 6	
A TUTELA CIVIL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	97
6.1 A aplicabilidade da tutela civil.....	97
6.2 Espécies de tutela civil.....	98
6.2.1 A multa cominatória do Estatuto da Criança e do Adolescente	98
6.2.2 As sanções previstas pela Lei da Palmada.....	102
6.2.3 Perda, suspensão e destituição da autoridade parental.....	103
6.2.4 Exclusão da sucessão	107
6.2.5 Responsabilidade civil.....	111
6.2.5.1 Teoria do ato ilícito	111
6.2.5.2 Indenização por danos materiais e morais	119
6.3 A Compensação dos danos irreparáveis	122
CONCLUSÃO	129
REFERÊNCIAS	136

PREFÁCIO

Acompanho de perto a brilhante trajetória acadêmica da jovem professora Dra. Luciana Fernandes Berlim. Fui seu professor e orientador no Mestrado e no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas. Desde o início da nossa convivência acadêmica, fiquei impressionado com a sua grande capacidade intelectual e, sobretudo, com a sua disposição em pesquisar e defender novas ideias. É o que se percebe neste trabalho, quando a autora, utilizando como referência a “Lei da Palmada”, questiona a violência doméstica contra a criança e o adolescente, principalmente aquela perpetrada no seio da família.

Constata a autora que o conceito e a extensão da família sofreram várias alterações ao longo da história. Em Roma, o poder do *pater familias* era exercido sobre os filhos, a mulher e os escravos de maneira absoluta, pois tinha o poder de vida e de morte, de emancipação e de repúdio sobre aquelas pessoas. Era, ao mesmo tempo, juiz, sacerdote e administrador, ou seja, o senhor absoluto do lar.

Contemporaneamente, não existe mais a figura do *pater familias* como detentor do poder absoluto, como única voz a ser ouvida no ambiente familiar. A família não é mais encarada como uma unidade de produção, estruturada apenas para atender fins econômicos, políticos, religiosos e culturais como outrora. Nesse sentido, a família deixou de ser objeto de proteção autônoma – colocada como uma realidade baseada em si mesma – e tornou-se funcional, ou seja, instrumento de promoção e desenvolvimento dos seus membros, realçando a dignidade da pessoa humana em suas relações. É a pessoa que deve ser protegida e colocada no centro do ordenamento jurídico.

Essa revisão resultou, naturalmente, em uma nova configuração da relação paterno-filial. Passou-se do autoritarismo à autoridade parental. As prerrogativas

concedidas aos pais, atualmente, fundamentam-se no fato de as crianças e os adolescentes encontrarem-se numa fase especial de autoformação. A imaturidade lhes é inerente e, com ela, a necessidade de acompanhamento e orientação parece primordial.

A ideia de obediência insere-se nesse contexto e deve ser compreendida com bastante cautela. Ser obediente não equivale a ser submisso. Há muito está superada a disposição hierárquica na relação paterno-filial.

Nesse contexto, a autora repele a palmada e qualquer tipo de castigo ao filho como recurso ao dever de correção e criação dos pais. Afirma que os pais não têm o direito de ofender, física ou psiquicamente, os próprios filhos. Isso representaria um regresso deplorável à conjuntura histórico-jurídica do pátrio poder, na qual o menor foi praticamente resumido a sujeito passivo do autoritarismo paterno.

Com o auxílio das ciências afins, a autora consegue demonstrar que a palmada não é forma de educar, tampouco favorece o saudável desenvolvimento das crianças e dos adolescentes. A integridade da criança e do adolescente há de ser plenamente preservada, não se podendo admitir, de maneira alguma, que os pais, sob um pseudopropósito de acompanhar e proteger, violem-na.

Diante da complexidade do tema e da cultura da palmada que ainda vigora em nossa sociedade, a autora, a partir da Lei posta, bem como da Lei proposta (Projeto de Lei nº 7.672/2010 - “Lei da Palmada”), apresenta como solução a tutela civil em substituição à responsabilização penal. A tutela civil denota-se mais adequada, pois está voltada à proteção da vítima, e não simplesmente à responsabilização do agressor. Além disso, é capaz de favorecer o equilíbrio das relações familiares, promovendo a dignidade da pessoa humana.

Trata-se de trabalho pioneiro que, em última análise, defende soluções mais criativas e transformadoras no âmbito das relações familiares.

Por isso, cumprimento a amiga e autora Luciana Fernandes Berlini que, a partir de um trabalho sério e responsável, inaugura um debate profícuo sobre a violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Belo Horizonte (MG), 07 de março de 2014.

WALSIR EDSON RODRIGUES JÚNIOR

Doutor e Mestre em Direito pela PUC Minas.

Professor de Direito Civil nos Cursos de Graduação, Especialização,

Mestrado e Doutorado em Direito da PUC Minas.

Professor de Direito Civil na Fundação Escola Superior do

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Advogado.

APRESENTAÇÃO

Nasceu na paz de um beija-flor
Em verso em voz de amor
Já desponta aos olhos da manhã
Pedacos de uma vida
Que abriu-se em flor
Cantiga por Luciana.

Lembro-me bem daquela menina dedicada e atenciosa que conheci na Faculdade Mineira de Direito. Início de curso, muitos sonhos, inseguranças, realizações. O futuro...

Seu caminho foi traçado com fé e obstinação. Havia um desejo imenso de conhecer. Olhando-a agora, vem-me à mente a convicção de que a ligação foi instantânea e, creio, não é por acaso, que, hoje, tenho a alegria de apresentar a Professora Luciana Berlini à comunidade acadêmica.

Filha da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Luciana foi aluna brilhante na graduação, tendo passado em primeiro lugar no Concurso para a Pós-graduação em Direito da PUC Minas, cujo título de mestre foi conquistado no ano 2009 e o de doutorado no ano 2012.

Corajosa, abraçou um tema dos mais importantes e sensíveis ao Direito: a proteção à criança e ao adolescente. Afinal, não é possível acreditar na construção de uma sociedade de novos cidadãos, autores de um tempo de transformações sem olhar para a infância.

A tese, orientada pelo Professor Walsir Edson Rodrigues Junior, foi escrita com amor, e essa é mais uma razão para enaltecer o trabalho da jovem Professora Luciana porque não se faz o Direito com indiferença. E, não ser indiferente não significa se afastar da racionalidade, afinal trabalhamos com pretensões de verdade, e a verdade de cada um é construída na alteridade.

Comprometida e assumindo corajosamente posição em favor desses menores com extrema humanidade, o objetivo do seu trabalho, ora transformado em livro, é a inclusão e a autonomia dessas crianças, um grande desafio em uma sociedade marcada pela exclusão e pela violência.

Em Luciana, deposito minhas melhores esperanças e só posso desejar a ela que vá à busca dos seus sonhos e que vivencie cotidianamente o Direito, nas ruas e nas escolas, *nos bailes da vida*.

Caxias do Sul, na Serra Gaúcha, aos 27 de fevereiro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE SÁ
Professora da PUC Minas e Coordenadora do CEBID